

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº/ 3.097/2024**  
**ID-CIDADES/ES Nº: 2024.017E0600004.02.0002**

Torna-se público que o MUNICÍPIO DE CARIACICA, neste ato representado Secretária Municipal de Administração, realizará licitação na modalidade PREGÃO, com divisão de COTAS, na forma ELETRÔNICA, por meio de utilização de recursos da tecnologia da informação (internet), através do portal de Compras Públicas [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), para:

|                                   |                                                                                                                               |
|-----------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Objeto:                           | <b><i>Registro de Preços para aquisição de Copo descartável 200 ml</i></b>                                                    |
| Órgão Requisitante:               | Secretaria Municipal de Administração                                                                                         |
| Propostas:                        | De 13/03/2024 às 14:00h às 26/03/2024 às 14:00h.                                                                              |
| Data da Sessão Pública:           | Dia 26/03/2024 às 14:00h                                                                                                      |
| Horário da Sessão Pública:        | às 14:00hs                                                                                                                    |
| Local:                            | Portal de Compras Públicas<br>( <a href="http://www.portaldecompraspublicas.com.br">www.portaldecompraspublicas.com.br</a> ). |
| Critério de Julgamento:           | Menor preço global                                                                                                            |
| Modo de Disputa:                  | Aberto e Fechado                                                                                                              |
| Orçamento:                        | Sigiloso                                                                                                                      |
| Preferência<br>ME/EPP/EQUIPARADAS | Sim                                                                                                                           |

O presente processo administrativo é regido pela Lei nº 14.133, de 2021, Lei Complementar nº 123/2006, Decretos Municipais nº 082/2023, 083/2023 e demais legislações e normas aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital seus Anexos.

O edital e seus Anexos estão disponíveis no Portal de Compras Públicas [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), Portal de Contratações Públicas – PNCP





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA

Estado do Espírito Santo  
Subsecretaria de Licitação e Contratos

[www.gov.br/pncp/pt-br](http://www.gov.br/pncp/pt-br) e no site do Município [www.cariacica.es.gov.br](http://www.cariacica.es.gov.br). Maiores Informações pelo telefone (27) 3254-5815 ou pelo endereço eletrônico [pregao4@cariacica.es.gov.br](mailto:pregao4@cariacica.es.gov.br).

## 1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto o registro de preços para provável aquisição de **Copo descartável 200 ml**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.1.1. O detalhamento do objeto consta do termo de referência ("TR"), anexo I deste edital

1.2. A presente licitação será realizada na modalidade de **pregão eletrônico** arrematado no art. 6º, inciso XLI e no art. 28, inciso I, ambos da Lei n.º 14.133/2021.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **(menor preço global)**, nos termos do art. 6º, inciso XLI, da Lei n.º

14.133/2021, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. A sessão virtual do Pregão Eletrônico será realizada no seguinte endereço: **[www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)**, na data descrita e horário descritos no preâmbulo, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

1.5. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

1.5.1. Igualmente havendo discrepância entre o corpo deste edital e seus anexos prevalece o primeiro, e, entre os anexos, o específico.

## 2. DO CREDENCIAMENTO JUNTO AO PROVEDOR DO SISTEMA

2.1. Os interessados em participar desta licitação deverão dispor de cadastro junto ao Portal de Compras Públicas: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

2.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA**

Estado do Espírito Santo

Subsecretaria de Licitação e Contratos

2.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal do licitante ou representante legal e presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes a esta licitação.

2.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Portal de Compras Públicas e mantê-los atualizados, devendo proceder imediatamente à correção ou à alteração dos dados tão logo identifique incorreção ou esses dados se tornem desatualizados.

2.5. O licitante é responsável exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras as propostas e os lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante legal, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do Município de Cariacica por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso.

2.6. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou pelo Pregoeiro, ou em caso de sua desconexão.

2.7. Todos os custos decorrentes do credenciamento no Portal de Compras Públicas e da elaboração e apresentação de propostas e documentos de habilitação serão de responsabilidade do licitante.

2.8. Os interessados em se credenciar no Portal de Compras Públicas poderão obter mais informações na página [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimento do portal ou pelo e-mail [falecom@portaldecompraspublicas.com.br](mailto:falecom@portaldecompraspublicas.com.br).

### **3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

3.1. Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto da licitação, observadas as condições constante do edital e anexos, e que estejam devidamente credenciadas junto ao Portal de Compras Públicas ([portaldecompraspublicas.com.br](http://portaldecompraspublicas.com.br)).

3.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

**3.3. Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente aqueles que:**

3.3.1. Não atendam às condições deste Edital e seus anexos;

3.3.2. Não atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação;

3.3.3. Que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA**

Estado do Espírito Santo  
Subsecretaria de Licitação e Contratos

desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.3.4. Se enquadram nas demais vedações previstas no artigo 14 da Lei Federal nº 14.133/2021;

3.3.5. Estejam proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

3.3.6. Estejam sob processo de falência.

3.3.6.1. É admitida a participação de empresas em recuperação judicial, desde que apresente comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do artigo 58 da Lei nº 11.101/2005;

3.3.7. Sejam Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público — OSCIP, atuando nessa condição  
(Acórdão nº 746/2014-TCU — Plenário);

3.3.8. Sejam instituições sem fins lucrativos (parágrafo único do artigo 12 da Instrução Normativa/SEGES nº 05/2017);

3.4. Conforme o item (21) do Termo de Referência é vedado a participação de empresas em consórcio na presente licitação, pelas razões que apresenta.

3.5. Como condição de participação, o licitante, ao enviar proposta eletrônica e documentos de habilitação, deverá encaminhar as declarações contidas no Anexo III.

3.6. O licitante deverá assinalar “SIM” ou “NÃO” em campo próprio do Portal de Compras Públicas, relativo à seguinte declaração on-line: que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da referida lei complementar.

3.6.1. Na licitação em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, assinalar “NÃO” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que seja microempresa ou empresa de pequeno porte.

3.6.2. Na licitação/item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, ao assinalar “NÃO”, o licitante ficará impedido de prosseguir no certame, em relação à licitação/item.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA

Estado do Espírito Santo  
Subsecretaria de Licitação e Contratos

3.7. Declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste edital. 3.8. Quanto a idoneidade de sua participação neste certame:

3.8.1 A proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente pelo Licitante acima identificado, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

3.8.2 A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

3.8.3 Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influenciar na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato, quanto a sua participação ou não na referida licitação;

3.8.4 Que o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato, antes da adjudicação do objeto; e

3.8.5 Que o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura de Cariacica antes da abertura oficial das propostas;

3.9. A participação na presente licitação implica aceitação plena das condições expressas neste edital e seus anexos.

#### 4. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

4.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo encaminhar o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura das propostas.

4.2. Os pedidos de impugnações deverão ser enviados, através do endereço eletrônico do provedor em local próprio no Sistema Portal de Compras ([www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)), ou ainda, apresentados por escrito, dirigidos ao Pregoeiro e protocolizados junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Cariacica, sito na Av. Mario Gurgel, nº 2.502 – Alto Lage – Cariacica/ES, CEP 29.151-900, em dias úteis, no horário de 08h:00min as 17h:00min.

4.2.1. As impugnações somente serão aceitas quando cumpridas os demais requisitos de admissibilidade.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA

Estado do Espírito Santo  
Subsecretaria de Licitação e Contratos

- 4.3. Os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados ao pregoeiro por meio do endereço eletrônico do provedor em local próprio no Sistema Portal de Compras ([www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)).
- 4.4. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.
- 4.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 4.6. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 4.7. Acolhida a impugnação, caso as eventuais modificações no Edital impliquem diretamente na formulação das propostas, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

### 5. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO ELETRÔNICA E DOCUMENTAÇÃO HABILITATÓRIA.

- 5.1. A proposta de preço eletrônica e a documentação habilitatória, deverão ser inseridas, exclusivamente via **Portal de Compras Públicas**, no período de 13/03/2024 às 14:00h a 26/03/2024 até às 14:00h (horário de Brasília);
- 5.2. O licitante deverá preencher, no sistema eletrônico, os seguintes campos:
- 5.2.1. Valor unitário e total ( para cada item) expressos em moeda corrente nacional (R\$), com até 04 (quatro) casas decimais para o primeiro e até 02 (duas) casas decimais para o segundo, considerando as condições deste edital;
- 5.2.2. “Descrição detalhada do item” onde devem ser incluídas somente informações que complementem a especificação do item, vedada a identificação do licitante.
- 5.3. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.4. Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema. Após o início da sessão pública, não caberá desistência da proposta e/ou do lance ofertado.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA

Estado do Espírito Santo  
Subsecretaria de Licitação e Contratos

- 5.5. Os valores ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.6. Nos valores propostos deverão estar incluídos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 5.7. Conforme justificativa constante do **item (28)** do TR, a presente licitação possui caráter sigiloso quanto aos valores estimados, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas.
- 5.7.1. Os valores de referência não constam no edital e somente se tornarão públicos após o encerramento da sessão pública de lances.
- 5.8. A documentação habilitatória deverá ser encaminhada, conforme estabelecido no Anexo III, deste edital, sob pena de desclassificação;
- 5.8.1. **Será inabilitado** aquele que deixar de apresentar, qualquer documento solicitado, ou apresentá-lo em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 5.9. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF;
- 5.10. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021 e que o mesmo seja passível de validação de forma on-line.
- 5.11. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, ou cópia autenticada ou por meio digital mediante certificação de sua autenticidade.
- 511.1. O licitante deve conhecer todos os parâmetros e elementos para execução do objeto licitado, inclusive ter ciência das penas previstas no artigo 299 do Código Penal.
- 5.11.2. Ao participar do certame declara que são autênticos os documentos apresentados conforme requeridos e verdadeiro seu conteúdo, e que tem total conhecimento de que poderá ser processado por crime de falsidade ideológica na



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA**

Estado do Espírito Santo  
Subsecretaria de Licitação e Contratos

hipótese de falsear declarações e certidões ou qualquer documento apresentado, sujeitando-se à pena imposta na lei.

- 5.12. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
  - 5.12.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 5.13. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 5.14. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.1.
- 5.15. Somente serão disponibilizados para acesso público no que tange ao processo, os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- 5.16. Sob a pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante, e preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo.
  - 5.16.1. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz.
  - 5.16.2. Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz
- 5.17. Não serão aceitos quaisquer “protocolos” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos e certidões solicitados.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA

Estado do Espírito Santo  
Subsecretaria de Licitação e Contratos

- 5.17.1. O Município se reserva o direito de proceder às buscas e extrair certidões para averiguar a veracidade das informações constantes nos documentos apresentados, caso julgue necessário, estando sujeita à inabilitação o licitante que apresentar documentos em desacordo com as informações obtidas pela Administração, além de incorrer nas sanções previstas em lei.
- 5.17.2. Para fins de habilitação, a verificação pelo órgão promotor do certame nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, constitui meio legal de prova.
- 5.18. Caso as certidões expedidas pelas Fazendas Estadual e Municipal não tragam consignados os respectivos prazos de validade, a administração aceitará como válidos, no máximo, os prazos vigentes no Estado do Espírito Santo e no Município de Cariacica, 90 (noventa) e 60 (sessenta) dias, respectivamente.
- 5.19. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o vencedor da licitação, iniciando-se a contagem do prazo para a intenção de recursos.

### 6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS E ENVIO DE LANCES

- 6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste edital.
- 6.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos do edital, forem manifestamente inexequíveis ou identifiquem o licitante.
- 6.3. A desclassificação será fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real pelos participantes.
- 6.4. A não desclassificação preliminar da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, no momento oportuno.
- 6.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, considerando o critério de julgamento de *(menor preço global)*.
- 6.6. Somente as propostas classificadas pelo Pregoeiro participarão da etapa competitiva (fase de lances).
- 6.7. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, em campo próprio, sendo imediatamente informados do recebimento e registro do valor do lance.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA

Estado do Espírito Santo  
Subsecretaria de Licitação e Contratos

6.8. O licitante poderá oferecer lances sucessivos, considerando o preço global (lote), no horário fixado e de acordo com as regras de aceitação estabelecidas no edital.

6.9. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6

6.9.1. O licitante poderá oferecer lance superior ao que esteja vencendo o certame, desde que inferior ao menor lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tal lance definido como "intermediário". Havendo lances iguais, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

6.10. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante deverá observar o disposto no item 6.14.1 e seguintes.

6.11. Durante a sessão pública, o licitante será informado, em tempo real, do preço do menor lance registrado, vedada a identificação do seu detetor.

6.12. Durante a fase de lances, não serão aceitos dois os mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema, salvo na hipótese do último lance fechado;

6.13. Se o licitante enviar lance que esteja em desacordo com o edital poderá tê-lo cancelado pelo Pregoeiro, através do sistema;

6.14. A etapa de lances da sessão pública será no modo de disputa (ABERTO/FECHADO), conforme artigo 56 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.14.1 Nesse modo de disputa, os licitantes apresentarão lances na forma a seguir descrita:

6.14.1.2 A etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de 15 (quinze) minutos. Encerrado esse prazo, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente do prazo para envio de lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

6.14.1.3. Em sequência, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.14.1.4. Modo de disputa aberto e fechado (Na ausência de lance final e fechado, poderá haver o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de 03 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA**

Estado do Espírito Santo  
Subsecretaria de Licitação e Contratos

final e fechado, em até 05 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.)

6.14.1.5. Na ausência de lance final e fechado, poderá haver o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de 03 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado, em até 05 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.15. Encerrados os prazos estabelecidos, o sistema ordenará e divulgará os lances em ordem crescente dos preços apresentados.

6.16. Caso nenhum licitante apresente lance na etapa competitiva (fase de lances), valem os preços apresentados e classificados na etapa de propostas.

6.17. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguido da aplicação dos critérios estabelecidos no artigo 60 da Lei Federal nº 14.133/2021, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

6.18. Encerrada a sessão de lances, o sistema verificará a ocorrência do empate ficto, previsto no artigo 44, parágrafo 2º, da Lei Complementar 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP).

6.18.1. Entende-se como empate ficto, as situações em que as propostas apresentadas pela ME ou EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

6.18.2. Ocorrendo o empate ficto, a ME ou EPP detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 05 (cinco) minutos, nova proposta inferior àquela considerada, até então, de menor valor, sob pena de preclusão.

6.18.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME ou EPP que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema realizará sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.18.4. Se a ME ou EPP convocada não apresentar nova proposta inferior à de menor preço, o sistema automaticamente convocará as ME/EPP remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese de empate ficto, na ordem classificatória, para exercício do mesmo direito, sucessivamente, se for o caso.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA

Estado do Espírito Santo  
Subsecretaria de Licitação e Contratos

6.19. O critério de desempate previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor preço tiver sido apresentada por ME ou EPP, ou quando a licitação for exclusiva para ME/EPP, ou quando o licitante deixar de declarar a condição de beneficiário da Lei Complementar nº 123/2006 no momento do envio da proposta inicial.

6.20. A ordem de apresentação das propostas é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances) ou entre lances finais da fase fechada.

6.21. Em caso de eventual empate entre propostas ou lances, serão adotados os critérios previstos no artigo 60 da Lei Federal nº 14.133/2021, de acordo com a ordem legalmente estabelecida.

6.22. Se o mesmo licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

6.23. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.24. Caso a desconexão do sistema eletrônico persista por tempo superior a 10 (dez) minutos para o Pregoeiro, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no Portal de Compras Públicas.

6.25. Encerrada a etapa competitiva, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado, por meio do sistema, com o acompanhamento dos demais licitantes e divulgação do resultado.

6.25.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração;

6.26. O licitante que receber solicitação de negociação deverá responder dentro do prazo estipulado, na sessão, pelo Pregoeiro.

6.27. O pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.27.1. SICAF;

6.27.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA**

Estado do Espírito Santo  
Subsecretaria de Licitação e Contratos

6.27.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.28. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12, incisos I e II da Lei nº 8.429, de 1992 (Improbidade Administrativa).

6.29. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.29.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.29.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação em razão de tentativa de burla.

6.29.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.30. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.31. Verificadas as condições de participação o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

6.32. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.32.1. contiver vícios insanáveis;

6.32.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.32.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.32.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.32.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.33. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.32.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item 6.32, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

6.32.2. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.32.3. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA

Estado do Espírito Santo  
Subsecretaria de Licitação e Contratos

6.34. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.35. Encerrada a fase de lances e a fase de negociação, conforme o caso, o Pregoeiro convocará o licitante que ofertou o menor preço para enviar a proposta de preço final e os documentos de habilitação, nos termos deste edital;

6.36. Fica facultado à Administração promover um cadastro de reserva, na forma de anexo à ata de registro de preços, com os licitantes remanescentes, para utilizá-lo na hipótese da impossibilidade de adjudicação do objeto com o classificado em primeiro lugar.

6.36.1 O cadastro de reserva será feito segundo a ordem de classificação na fase de lances, com os licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário e que mantiverem suas propostas.

6.36.2. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada pelo órgão gerenciador, quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

6.36.2.1. quando o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidos no Edital; ou

6.36.2.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços.

6.37. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no Edital, poderá:

6.37.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

6.37.2. adjudicar e firmar a Ata de Registro de Preços nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

### 7. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO FINAL READEQUADA

7.1. Encerrada a etapa de lances o licitante que ofertou o menor preço deverá enviar, via sistema, através de campo próprio no Portal de Compras Públicas, no prazo de até as 18h:00min, do dia útil subsequente, contados a partir da data da convocação, os seguintes documentos:

- a) Proposta de preço final, conforme modelo estabelecido no Anexo II, deste edital, sob pena de desclassificação;





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA

Estado do Espírito Santo  
Subsecretaria de Licitação e Contratos

- b) Caso o licitante se torne arrematante em data posterior a data da sessão de disputa, deverá encaminhar a proposta comercial readequada e eventual expiração do prazo de validade de documentos inseridos no sistema, devendo o mesmo ser substituído por outro com validade atualizada no prazo de até as 18h:00min, do dia útil subsequente, contados a partir da data da convocação.

### 8. DAS AMOSTRAS

8.1. O licitante classificado em primeiro lugar será convidado apresentar no prazo máximo de **05 (CINCO) dias úteis** amostra (s) do produto que deverá (ão):

- 8.1.1. ser nova(s),
- 8.1.2 ser(em) original(is) de fábrica,
- 8.1.3. ser(em) da mesma marca constante na proposta comercial,
- 8.1.4. estar em perfeita(s) condição(ões) de uso,
- 8.1.5. estar(em) devidamente embalada(s) e lacrada(s).

8.2 A contagem do prazo para apresentação das amostras se iniciará no dia subsequente a solicitação neste sentido feita por e-mail.

8.3. As amostras serão avaliadas conforme a especificação constante do Termo de Referência.

8.4. Para análise das amostras é necessário apresentar apenas uma unidade de cada item, ou uma embalagem de cada item.

8.5. Após a análise da(s) amostra(s), será emitido um relatório informando a aceitação ou rejeição dos produtos, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

8.5.1 Caso não haja manifestação da Municipalidade no prazo estabelecido as amostras serão consideradas aceitas.

8.6. As distorções mínimas contidas nos produtos serão desconsideradas na verificação desde que não divirjam substancialmente das especificações exigidas.

8.7. Caso necessário, o licitante poderá ser intimado para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais no prazo de 02 (dois) dias úteis, que se iniciará no dia subsequente a solicitação do representante municipal feita por e-mail.

8.8. Não será aceita a proposta do licitante que tiver a(s) amostra(s) rejeitado(s), que não enviar a(s) amostra(s) solicitada(s) ou, ainda, que não as apresentar no prazo estabelecido.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA

Estado do Espírito Santo  
Subsecretaria de Licitação e Contratos

8.9. Correrão por conta do licitante todas as despesas com envio da(s) amostra(s), embalagem, seguros, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria fabricação destes produtos.

8.10. A(s) amostra(s) aprovado(s) e rejeitado(s) deverá(ão) ser retirado(s) junto ao setor responsável no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados após a publicação da homologação do resultado do processo licitatório para o lote correspondente. Caso contrário, será presumida a renúncia do(s) licitante(s) ao(s) produto(s), que poderá(ão) ser descartado(s), sem gerar ao licitante direito à indenização.

8.11. A não aprovação da amostra implicará na desclassificação da proposta.

### 9. DOS RECURSOS

9.1. Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, não inferior a 10 (dez) minutos, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

9.1.1. As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 8º da Lei 14.133 de 2021 da ata de julgamento.

9.1.2. Os demais licitantes ficarão intimados para apresentar suas contrarrazões no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

9.1.3. Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.1.4. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não possam ser aproveitados.

9.2. As razões dos recursos deverão ser encaminhadas **em campo próprio do sistema, OU** ainda, apresentados por escrito, dirigidos ao Pregoeiro e **protocolizados junto ao Protocolo Geral da Prefeitura** Municipal de Cariacica, sito na Av. Mario Gurgel, nº 2.502 – Alto Lage – Cariacica/ES, CEP 29.151-900, em dias úteis, no horário de 08h:00min as 17h:00min.

9.3. O Pregoeiro receberá o recurso, examinando-o quanto a admissibilidade, verificando a sua tempestividade, a sucumbência, a legitimidade e o interesse da parte.





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA**

Estado do Espírito Santo  
Subsecretaria de Licitação e Contratos

9.3.1. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo Licitante.

9.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão.

9.5. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

### **10 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME**

10.1. Os atos de homologação desta licitação e de adjudicação do objeto serão de competência do Sr. Secretário da Unidade Gestora Requisitante ou às autoridades delegadas.





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA**

Estado do Espírito Santo  
Subsecretaria de Licitação e Contratos

### **11. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

11.1. Sem prejuízo da aplicação das demais penalidades previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021 em razão das condutas de que trata o art. 155 do mesmo diploma legal, e às demais cominações legais, a CONTRATADA poderá ser multada por descumprimento parcial do contrato, resguardado o direito à ampla defesa.

11.2. O atraso superior a 30 (vinte) dias corridos configurará a inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.

11.3. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à CONTRATADA.

11.3.1. Se o valor do pagamento for insuficiente, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

11.3.2. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA ao Município de Cariacica, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

### **12 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

12.1. Homologado o procedimento licitatório, o Órgão Gerenciador convocará a(s) licitante(s) vencedora(s) para assinatura da Ata de Registro de Preços, consoante minuta que constitui o Anexo IV deste Edital.

12.1.1. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes neste Edital, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

12.2. A assinatura da Ata de Registro de Preços, dar-se-á de forma eletrônica, mediante uso de certificação digital ICP Brasil, no prazo de 03 (três) dias após a convocação, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e no item 10 deste Edital.

12.2.1. A licitante convocada poderá pedir prorrogação do prazo, por igual período, para assinar a Ata de Registro de Preços, desde que formulado no curso do prazo inicial e alegado justo motivo, condicionado o atendimento do requerido à aceitação dos motivos pela Administração.





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA**

Estado do Espírito Santo  
Subsecretaria de Licitação e Contratos

12.3. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

12.4. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

12.5. A licitante que, convocada para assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de fazê-la no prazo fixado, dela será excluído, na forma do art. 90, §5º da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo das sanções previstas na legislação vigente e no Edital da licitação.

12.6. Na hipótese de o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

12.7. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços tem início na sua assinatura e terá validade de 01 (um) ano permitida a prorrogação, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

12.8. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

### **13. DA LEI DE PROTEÇÃO DE DADOS**

13.1. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

13.2. Sem prejuízo da aplicação das normas previstas pela Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, as partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

13.2.1. O dever de sigilo e confidencialidade permanecem em vigor mesmo após a extinção do vínculo existente entre o MUNICÍPIO e a DETENTORA DA ATA, e entre esta e seus colaboradores, subcontratados, prestadores de serviço e consultores.

13.3. Em atendimento ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados, o MUNICÍPIO, para a execução do serviço objeto deste contrato, deterá acesso a dados pessoais dos representantes da





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA**

Estado do Espírito Santo

Subsecretaria de Licitação e Contratos

DETENTORA DA ATA, tais como número do CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial, e cópia do documento de identificação, os quais serão tratados conforme as disposições da Lei nº 13.709/2018.

13.4. A DETENTORA DA ATA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo MUNICÍPIO.

13.5. A DETENTORA DA ATA fica obrigada a comunicar o MUNICÍPIO em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados.

13.5.1. A comunicação não exime a DETENTORA DA ATA das obrigações, sanções e responsabilidades que possam incidir em razão das situações violadoras acima indicadas.

13.6. O descumprimento de qualquer das cláusulas acima relacionadas ensejará, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa, na aplicação das penalidades cabíveis.

### **14. FORMA DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

14.1. O pagamento será feito no prazo de 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal/fatura pela CONTRATADA.

14.2. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente, os quais deverão ser indicados pela CONTRATADA.

14.3. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

14.4. A CONTRATADA deverá informar no documento fiscal o valor do imposto de renda a ser retido na operação, em observância ao Decreto Municipal nº 137/2023, sob pena de devolução da nota fiscal ou fatura para a devida correção.

14.5. Caso a CONTRATADA seja amparada por isenção, não incidência ou alíquota zero do IR, deve informar essa condição nos documentos fiscais, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizer, sujeitar-se à retenção do referido imposto sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do serviço.

14.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento, devendo a CONTRATADA emitir a Nota Fiscal referente à parcela incontroversa do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA**

Estado do Espírito Santo  
Subsecretaria de Licitação e Contratos

14.7 .Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal/Fatura, o documento será devolvido à CONTRATADA para a devida correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de nova apresentação, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE.





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA**

Estado do Espírito Santo

Subsecretaria de Licitação e Contratos

### **15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

15.1. É facultado ao Pregoeiro suspender o andamento da licitação visando a correção de eventuais incorreções, devidamente demonstradas.

15.2. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

15.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

15.4. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

15.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.10. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação.

15.11. É facultada ao Pregoeiro, ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta comercial.

15.12. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA

Estado do Espírito Santo  
Subsecretaria de Licitação e Contratos

15.13 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no endereço eletrônico [www.cariacica.es.gov.br/licitacoes](http://www.cariacica.es.gov.br/licitacoes)

15.14. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

|                                                             |
|-------------------------------------------------------------|
| ANEXO I - Termo de Referência.                              |
| ANEXO II - Modelo Proposta Comercial.                       |
| ANEXO III - Termo Declaratório.                             |
| ANEXO IV - Relação de documentos necessários à habilitação. |
| ANEXO V - Minuta de Termo De Ata.                           |
| ANEXO VI - Cadastro de Reserva.                             |

Cariacica/ES, 12 de março de 2024

**Dayane Lima de oliveira** Pregoeiro (a):  
Matrícula nº120803





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA

Estado do Espírito Santo  
Subsecretaria de Licitação e Contratos

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Cariacica, órgão público municipal, inscrita no CNPJ sob o nº 27.150.549/000119, com sede na **Av. Mário Gurgel, nº 2.502, Bairro Alto Lage - Cariacica/ES, CEP: 29.151-900**, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação para formação de **ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE COPO DESCARTÁVEL 200ML**.

Abrangência: Secretarias atendidas pelo Almoxarifado Central (SEMAD), Secretaria Municipal de Educação (SEME) e Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS)

#### **1 - DA DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUÍDOS SUA NATUREZA, OS QUANTITATIVOS, O PRAZO DO CONTRATO E, SE FOR O CASO, A POSSIBILIDADE DE SUA PRORROGAÇÃO (ART. 13, §1º, I C/C ART. 16):**

1.1. A presente licitação tem como objeto a aquisição de **COPO DESCARTÁVEL 200ML**, para abastecimento das Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Cariacica, abrangendo também as secretarias de SAÚDE e EDUCAÇÃO, pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações constantes nesse termo de referência, através de licitação de pregão eletrônico, de acordo com a lei nº 14.133/2021 pelo sistema de registros de preços.

1.2. Trata-se de serviço de natureza comum, não contínuo, contratado por escopo, podendo ser objetivamente definido por especificações usuais do mercado.

1.3. A pretensa ATA DE REGISTRO DE PREÇO visa atender a Prefeitura Municipal de Cariacica – PMC por um período de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art.15, inciso IX do decreto municipal nº 83/2023, devidamente autorizada pela Secretaria Municipal de Administração, obedecendo rigorosamente às especificações dos materiais de acordo com as normas que integram este TR.

#### **2. - DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, QUE CONSISTE NA REFERÊNCIA AOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES OU, QUANDO NÃO FOR POSSÍVEL DIVULGAR ESSES ESTUDOS, NO EXTRATO DAS PARTES QUE NÃO CONTIVEREM INFORMAÇÕES SIGILOSAS (ART. 13, § 1º, II c/c ART.17)**

2.1. A aquisição de **COPO DESCARTAVEL 200ML** visa à reposição dos estoques e tem por finalidade abastecer as Unidades Administrativas Municipais atendidas pelo Almoxarifado Central, a Secretaria Municipal de Educação e a Secretaria Municipal de Saúde, para o bom desempenho de suas atividades.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA

Estado do Espírito Santo  
Subsecretaria de Licitação e Contratos

2.2. A quantidade dos materiais a serem adquiridos elencados neste TR, é baseada nos levantamentos dos consumos de materiais dos exercícios anteriores.

2.3. A propensa contratação está prevista no Plano Anual de Contratações da Secretaria Municipal de Administração.

2.4. – A descrição do item **COPO DESCARTAVEL 200ML** está de acordo com o catálogo de materiais padronizado do Município e usualmente utilizado nas licitações municipais.

### 3 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COM UM TODO, CONSIDERANDO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (ART. 13, §1º, III c/c ART.18)

3.1 – A descrição do item **COPO DESCARTÁVEL 200ML** e os quantitativos mínimos e máximos pertinentes a cada Secretaria estão de acordo com as necessidades de reposição da Administração Pública, conforme descrito no Anexo I-A deste Termo de Referência.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA**

Estado do Espírito Santo  
Subsecretaria de Licitação e Contratos

**Lote 01- 75% AMPLA CONCORRÊNCIA**

| Código do material | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Unid.  | Quant. Min | Quant. Max |
|--------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------------|------------|
| 1.35.20.0025.0     | COPO<br>DESCARTAVEL;<br>INDICACAO DE<br>USO: AGUA E<br>REFRIGERANTE;<br>MATERIAL:<br>POLIESTIRENO;<br>ATOXICO;<br>COR: BRANCO;<br>CAPACIDADE: 200<br>ML;<br>APRESENTACAO:<br>25 PACOTES COM<br>100 COPOS;<br>NORMAS: NBR<br>14865/2012 E NBR<br>13230; UNIDADE DE<br>FORNECIMENTO:<br>PACOTE COM 100<br>UNIDADES | PACOTE | 18000      | 27000      |

**Lote 02 ME/EPP 25%****PE nº.003/2024**

Processo nº 3.097/2024

Telefone: (027) 3354-5815



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA**Estado do Espírito Santo  
Subsecretaria de Licitação e Contratos

| Código do material | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Unid.  | Quant. Min | Quant. Max |
|--------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------------|------------|
| 1.35.20.0025.0     | COPO<br>DESCARTAVEL;<br>INDICACAO DE<br>USO: AGUA E<br>REFRIGERANTE;<br>MATERIAL:<br>POLIESTIRENO;<br>ATOXICO;<br>COR: BRANCO;<br>CAPACIDADE: 200 ML;<br>APRESENTACAO:<br>25 PACOTES COM 100<br>COPOS; NORMAS: NBR<br>14865/2012 E NBR<br>13230; UNIDADE DE<br>FORNECIMENTO:<br>PACOTE COM 100<br>UNIDADES | PACOTE | 4500       | 9000       |

3.2 – A licitação foi dividida em um lote com destinação exclusiva para empresas ME e EPP e um lote de ampla concorrência para atender o disposto na lei nº 123/2006, no tocante ao fomento da participação das ME's e EPP's nas licitações públicas.

3.2 - A CONTRATADA deverá prestar os serviços de acordo com as condições e prazos estabelecidos neste Termo de Referência.

3.4 - A CONTRATADA não poderá subcontratar ou transferir a terceiros, nem mesmo parcialmente, a execução da presente contratação.

3.5 - A CONTRATADA deverá observar os preceitos referentes às leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais, seguros e quaisquer outras não mencionadas, bem como o pagamento de todo e qualquer tributo que seja devido, isentando a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade.

3.6 - A CONTRATANTE poderá solicitar à CONTRATADA, a qualquer tempo, a troca ou esclarecimentos acerca dos materiais entregues.

3.7 - Será de responsabilidade da CONTRATADA a segurança e vigilância dos materiais e equipamentos empregados na prestação do serviço, caso necessário o emprego.





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA**

Estado do Espírito Santo  
Subsecretaria de Licitação e Contratos

**3.8** - Os funcionários da CONTRATADA deverão se apresentar uniformizados e com crachás de forma a serem identificados quando da realização do serviço.

### **4 - DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (ART. 13, § 1º, IV, c/c Arts. 25 a 27)**

**4.1** A título de qualificação técnica, deverá haver a apresentação de um ou mais atestado (s) de aptidão da empresa licitante que comprove (m) a realização do objeto deste Termo de Referência em características, quantidades e prazo compatíveis ao objeto licitado. Devendo o (s) atestado (s) ser compatível em quantidade mínima de 30% (trinta por cento), do total arrematado. O (s) atestado (s) deverá (ao) ser fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, apresentados em via original e/ou cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial, podendo os mesmos serem acumulados, ou seja, ter seus quantitativos somados dos atestados de diferentes órgãos do setor público e/ou privado. Este percentual se faz necessário para que a empresa comprove capacidade produtiva, técnica e financeira de atender ao quantitativo a ser contratado.

**4.1.2.** Para formalização da contratação, a pretensa CONTRATADA deve apresentar os seguintes documentos de habilitação:

- a)** Contrato social, Estatuto ou Ata de Reunião;
- b)** Comprovante de cadastro do CNPJ – emitido através do site da Receita Federal;
- c)** Cédula de identidade do representante legal (administrador) – caso haja procurador, e os documentos sejam assinados por este, deverá ser enviado o documento de identidade do mesmo, com cópia, e cópia da procuração, devendo ser observada a validade da mesma;
- d)** Certidão negativa de débitos com a receita federal (relativos aos tributos federais e a dívida ativa da União);
- e)** Certidão negativa de débitos estadual (do Estado do Espírito Santo);
- f)** Certidão negativa de débitos municipal (do Município sede da empresa);
- g)** Certidão negativa de débitos municipal do Município de Cariacica;
- h)** Certidão negativa de débitos relativos ao FGTS;
- i)** Certidão negativa de débitos trabalhista;
- j)** Certidão Negativa de Falência e Concordata;
- k)** Declaração que não contrata menor;
- l)** Declaração que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social.

**4.2** Durante toda a execução contratual, a empresa CONTRATADA deverá manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA

Estado do Espírito Santo  
Subsecretaria de Licitação e Contratos

1

**4.3** Certidão Negativa de Falência, recuperação judicial, ou recuperação extrajudicial, expedida pelos Cartórios Distribuidores competentes, da sede da pessoa jurídica, com validade na data de arrematação do lote.

**4.3.1.** Ficarão dispensadas da apresentação da certidão acima tratadas as empresas em recuperação judicial, desde que seja apresentada, em substituição aquela, Certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta, econômica e financeiramente, a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei nº14.133/2021, sob a pena de inabilitação.

**4.3.2.** A certidão que não traga consignado o prazo de validade será considerado o prazo de 30 (trinta) dias contados a partir de sua emissão, nos termos do art. 352 do Código de Normas da CGJ-ES.

**4.4** Deverá ser apresentado balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, acompanhado dos termos de abertura e encerramento do livro diário, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS - DISPONIBILIDADE INTERNA - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, ou de outro indicador que o venha substituir.

**4.4.1.** Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

**4.4.1.1.** Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima): a) Publicados em Diário Oficial; ou b) Publicados em jornal de grande circulação; ou c) Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

**4.4.1.2.** Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

a) Por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA

Estado do Espírito Santo  
Subsecretaria de Licitação e Contratos

4.4.1.3. Sociedade criada no exercício em curso: a) Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

4.4.2. A boa situação financeira será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), que deverão apresentar o valor mínimo igual a 1 (um), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$\begin{aligned} LC &= \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \\ LG &= \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \\ SG &= \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \end{aligned}$$

### 5. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, QUE CONSISTE NA DEFINIÇÃO DE COMO O CONTRATO DEVERÁ PRODUZIR OS RESULTADOS PRETENDIDOS DESDE O SEU INÍCIO ATÉ O ENCERRAMENTO (ART. 13, § 1º, V)

5.1. A execução do objeto deverá ocorrer de acordo com o estabelecido no item 1.1, observados os requisitos constantes no item 3, ambos deste Termo de Referência.

5.2. A CONTRATADA responsabilizar-se-á pelo serviço, a partir da solicitação da CONTRATANTE, após a emissão do empenho e ordem de fornecimento

5.3. A CONTRATADA deverá proceder a entrega do objeto licitado, por sua conta e risco, nas condições ofertadas, mediante Autorização de Fornecimento, por escrito, emitida e assinada pelo CONTRATANTE

5.3.1. A entrega dos materiais licitados **deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias consecutivos**, após a efetiva entrega da Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente;

5.3.2. Todas as despesas decorrentes da contratação ficarão exclusivamente a cargo do Licitante CONTRATADO, ao qual caberá, ainda, inteira responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítima seu(s) empregado(s), quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas lhe assegurem, inclusive, férias, aviso prévio, indenizações, etc.

5.4. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade do fornecedor e/ou fabricante quanto à qualidade dos produtos ofertados.

5.4.1. A Gerência de Almoxarifado - GDA poderá, junto à CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas no objeto, ou até mesmo solicitar a substituição, no prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir do recebimento;





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA

Estado do Espírito Santo  
Subsecretaria de Licitação e Contratos

5.4.2. Os materiais deverão ser entregues com identificação da marca, em embalagens originais do fabricante, devidamente lacradas e identificadas.

5.5. O objeto será recebido definitivamente após análise, verificação de conformidade e qualidade através de comissão instituída (COPARDIMAC).

### 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO, QUE DESCREVE COMO A EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA PELO ÓRGÃO (ART. 13, § 1º, VI)

6.1. - A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidores lotados na **Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, Secretaria Municipal de Educação - SEME e Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS**, devidamente indicados pelas chefias imediatas, sendo eles:

a) **Gestor do Contrato - Semad: Andrey Reckel Oliveira** b) **Fiscal do Contrato - Semad: Tayna Lima de Azevedo** c) **Gestor do Contrato - Seme: Andressa Medeiros Basso** d) **Fiscal do Contrato - Seme: Élem Rúbia de Andrade Silva** e) **Gestor do Contrato - Semus: Rennan Alves de Carvalho** f) **Fiscal do Contrato - Semus: Adriene Machado Miranda**

6.2. - As atribuições do gestor e do fiscal do contrato são aquelas previstas no Decreto Municipal nº 295/2021 ou em outro que venha a substituí-lo, sem prejuízo das disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021.

6.3. - A fiscalização será exercida no interesse exclusiva da CONTRATANTE e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer inconsistência.

6.4. - Deverá a CONTRATADA responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade a Administração Municipal.

6.5. - Deverá a CONTRATADA relatar à CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços.

6.6. A CONTRATADA deverá estar apta a iniciar a execução da prestação dos serviços imediatamente, logo após o recebimento da ordem de fornecimento emitida pela CONTRATANTE.

6.7. O atraso injustificado na execução do contrato poderá sujeitar a CONTRATADA à multa de mora, sem prejuízo da possibilidade de a CONTRATANTE, a seu critério, rescindir unilateralmente o contrato e/ou aplicar as demais sanções previstas.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA

Estado do Espírito Santo  
Subsecretaria de Licitação e Contratos

6.8. A CONTRATANTE reserva para si o direito de não aceitar nem receber qualquer material em desacordo com o previsto neste Termo de Referência, na proposta oferecida pela CONTRATADA, no contrato e tampouco em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes, podendo rescindir a contratação, sem prejuízo das demais sanções previstas, conforme a gravidade do caso.

6.9. Constatada qualquer inadequação, a CONTRATADA será comunicada, por escrito, pelo gestor do contrato, e terá o prazo máximo, improrrogável, de 10 (dez) dias úteis para realizar os ajustes necessários e/ou apresentar explicações, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas e da possibilidade de rescisão contratual, a critério da CONTRATANTE.

### 7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO (ART. 13, § 1º, VII c/c ART. 22 E 23)

7.1. O pagamento pelos serviços prestados será efetuado após a efetiva entrega dos materiais, mediante o envio da nota fiscal pela CONTRATADA para o e-mail do servidor designado para atuar como gestor do contrato, o qual ficará responsável por atestar que os serviços foram efetivamente prestados, nos termos do Decreto Municipal 295/2021.

7.2. - A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, na forma do artigo 68 da Lei Federal nº 14.133/2021.

### 8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (ART. 13, § 1º, VIII)

8. 1. **Tipo de Licitação:** PREGÃO ELETRÔNICO, MENOR PREÇO, nos termos da Lei nº 14.133/2021, no seu inciso XLI do artigo 6º, como a “*modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto*”.

8.2. **Modo de disputa:** ABERTO / FECHADO, nos termos do art.56, da Lei 14.133/2021 O fator “surpresa” do lance final e fechado após a liberação gradual dos preços privados na “etapa aberta” potencializa o incentivo à revelação da informação.

### 9. DA ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS, QUANDO COUBER, DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, COM OS PARÂMETROS UTILIZADOS PARA A OBTENÇÃO DOS PREÇOS E PARA OS RESPECTIVOS CÁLCULOS, QUE DEVEM CONSTAR DE DOCUMENTO SEPARADO E CLASSIFICADO (ART. 13, § 1º, IX)

9.1 Para a presente licitação o parâmetro utilizado foi a pesquisa de preço direta, de acordo com contratações similares feita pela administração pública em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano conforme art. 74, inciso II do Decreto Municipal nº 082/2023,

9.2 Estimativa da contratação:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA**

Estado do Espírito Santo  
Subsecretaria de Licitação e Contratos

| Código do material | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Unidade | SEMAD |       | SEME |       | SEMUS |       |
|--------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------|-------|------|-------|-------|-------|
|                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |         | MIN   | MAX   | MIN  | MAX   | MIN   | MAX   |
| 1.35.20.0025.0     | COPO<br>DESCARTAVEL;<br>INDICACAO DE<br>USO: AGUA E<br>REFRIGERANTE;<br>MATERIAL:<br>POLIESTIRENO;<br>ATOXICO;<br>COR: BRANCO;<br>CAPACIDADE:<br>200 ML;<br>APRESENTACAO:<br>25 PACOTES COM<br>100 COPOS;<br>NORMAS: NBR<br>14865/2012 E NBR<br>13230; UNIDADE<br>DE<br>FORNECIMENTO:<br>PACOTE COM 100<br>UNIDADES | PACOTE  | 7500  | 12000 | 7500 | 12000 | 7500  | 12000 |

**10. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (ART. 13, § 1º, X c/c ART. 24)**

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do tesouro apenas no momento da execução das atas.

10.2 A indicação da dotação a orçamentaria será indicada quando da execução contratual

**11. DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, PREFERENCIALMENTE CONFORME CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO, OBSERVADOS OS REQUISITOS DE QUALIDADE, RENDIMENTO, COMPATIBILIDADE, DURABILIDADE E SEGURANÇA**

11.1 O serviço de a ser contratado encontra-se cadastrado no catálogo de padronização da Administração Pública Municipal com a seguinte descrição/numeração:





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA

Estado do Espírito Santo  
Subsecretaria de Licitação e Contratos

| CÓDIGO         | DESCRIÇÃO                  | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                |
|----------------|----------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1.35.20.0025.0 | COPO DESCARTAVEL<br>200 ML | COPO DESCARTAVEL; INDICAÇÃO DE USO:<br>ÁGUA E REFRIGERANTE; MATERIAL:<br>POLIESTIRENO;<br>ATOXICO; COR: BRANCO; CAPACIDADE: 200<br>ML; APRESENTAÇÃO: 25 PACOTES COM 100<br>COPOS; NORMAS: NBR 14865/2012 E NBR<br>13230; UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE<br>COM 100 UNIDADES |

## 12 - DA INDICAÇÃO DOS LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS E DAS REGRAS PARA O RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO, QUANDO FOR O CASO (ART. 13, § 1º, XII)

12.1. - Os materiais referente aos quantitativos da SEMAD deverão ser entregues no Almoxarifado Central, localizado a **Rua Bolivar de Abreu, nº 49–Ed. Jareta - Bairro Campo Grande– Cariacica – ES, CEP.: 29.146-330, tel: (27) 3354-7124** das 08:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira acompanhado da respectiva Nota Fiscal, na qual deverá constar obrigatoriamente a especificação detalhada do produto como ofertado na proposta comercial, bem como número do processo, do Nº da AF – Autorização Fornecimento e as CND's - Certidões negativas Estadual, Municipal, Federal, INSS, FGTS e Trabalhista.

12.2. - Os quantitativos dos materiais que correspondem a SEME deverão ser entregues no Almoxarifado da SEME, localizado a **Rua Curitiba, s/n, Bairro Rio Branco, Cariacica - ES, CEP: 29.147-712, tel.: (27) 3346-2390 ou (27) 3346-6535**, das 09:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira acompanhado da respectiva Nota Fiscal, na qual deverá constar obrigatoriamente a especificação do produto como ofertado na proposta comercial, bem como número do processo, do Nº da AF – Autorização Fornecimento e as CND's - Certidões negativas Estadual, Municipal, Federal, INSS, FGTS e Trabalhista.

12.3. - Os quantitativos dos materiais que correspondem a SEMUS deverão ser entregues no Almoxarifado da SEMUS, localizado a **Rua Curitiba, s/n, Bairro Rio Branco, Cariacica - ES, CEP: 29.147-712, tel.: (27) 3354-5604 3354-5601** das 09:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira acompanhado da respectiva Nota Fiscal, na qual deverá constar obrigatoriamente a especificação do produto como ofertado na proposta comercial, bem como número do processo, do Nº da AF – Autorização Fornecimento e as CND's - Certidões negativas Estadual, Municipal, Federal, INSS, FGTS e Trabalhista.

12.4. – A entrega devera ser feita de acordo com as quantidades solicitadas por cada SECRETARIA e será recebido pela COPARDIMAC, mediante agendamento.





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA**

Estado do Espírito Santo  
Subsecretaria de Licitação e Contratos

### **13. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO (ART. 13, § 1º, XIII)**

13.1 - Não haverá exigência de garantia contratual, tendo em vista o valor da contratação e a simplicidade do objeto contratado.

### **14. DA AVALIAÇÃO DA NECESSIDADE DE INSERIR COMO OBRIGAÇÃO DO CONTRATO A EXECUÇÃO DE LOGÍSTICA REVERSA**

14.1 Para este tipo de contratação não será necessário considerar a execução da logística reversa.

### **15. DAS FORMAS, CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO, BEM COMO O CRITÉRIO DE REAJUSTE (ART. 13, § 1º, XV)**

15.1 O pagamento será feito no prazo de 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal/fatura pela CONTRATADA.

15.2 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente, os quais deverão ser indicados pela CONTRATADA.

15.3 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

15.4 A CONTRATADA deverá informar no documento fiscal o valor do imposto de renda a ser retido na operação, em observância ao Decreto Municipal nº 137/2023, sob pena de devolução da nota fiscal ou fatura para a devida correção.

15.5 Caso a CONTRATADA seja amparada por isenção, não incidência ou alíquota zero do IR, deve informar essa condição nos documentos fiscais, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizer, sujeitar-se à retenção do referido imposto sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do serviço.

15.6 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento, devendo a CONTRATADA emitir a Nota Fiscal referente à parcela incontroversa do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

15.7 Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal/Fatura, o documento será devolvido à CONTRATADA para a devida correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento

será

contado a partir da data de nova apresentação, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE.





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA**

Estado do Espírito Santo  
Subsecretaria de Licitação e Contratos

### **16. DA JUSTIFICATIVA A RESPEITO DO NÃO PARCELAMENTO DO OBJETO (ART. 14, I c/c arts. 19 a 21)**

16.1 Em cumprimento ao artigo 19 do Decreto Municipal nº 82/2023, informa-se que será adotado o parcelamento do objeto, tendo em vista a ampliação da competição, bem como para atender o disposto na lei nº 123/2006, no tocante ao fomento da participação das ME's e EPP's nas licitações públicas.

### **17. DOS CRITÉRIOS DE CONTROLE DA EXECUÇÃO (ART. 14, II)**

17.1 Os critérios de controle de execução contratual serão adotados em conformidade com as disposições do Decreto Municipal nº 295/2021 e do item 6 deste Termo de Referência.

### **18. DOS CRITÉRIOS DE CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (ART. 14, III, c/c Art. 37)**

18.1 Para a presente contratação poderá ser CONTRATADA microempresa e empresa de pequeno porte, em observância ao inciso III do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006

### **19. DOS CRITÉRIOS DE SUBCONTRATAÇÃO (ART.14, IV c/c Art. 38)**

19.1 Considerando as peculiaridades da presente contratação, não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto.

### **20. DOS CRITÉRIOS DE ALTERAÇÃO SUBJETIVA (ART. 14, V)**

20.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

### **21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS ESPECÍFICAS (ART. 14, VI)**

21.1 As sanções administrativas porventura aplicáveis seguirão as disposições da legislação vigente, não havendo especificidades a serem apontadas para a presente contratação.

### **22. DA MARCA E SIMILARIDADE (ART. 14, VII)**

22.1 Considerando a simplicidade do objeto da contratação, não é necessário a indicação de marca e/ou similaridade.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA

Estado do Espírito Santo  
Subsecretaria de Licitação e Contratos

### 23. DA PADRONIZAÇÃO (ART. 14, VIII)

23.1. Não será necessário considerar a padronização para o objeto da pretensa contratação, devido a simplicidade do objeto.

### 24 – DAS AMOSTRAS

24.1. A(s) amostra(s) deverá(ão) ser nova(s), original(is) de fábrica, da mesma marca constante na proposta comercial, estar em perfeita(s) condição(ões) de uso, além de devidamente embalada(s) e lacrada(s). Estas serão avaliadas pela Comissão Permanente de Acompanhamento, Recebimento e Distribuição de Materiais do

Almoxarifado Central - COPARDIMAC regulamentada pelo Decreto Municipal nº 200/2015, Portaria nº 502/2023

24.2. Os materiais deverão ser dos **mesmos modelos e marcas indicadas na proposta vencedora**.

**24.2.1** Para análise das amostras é necessário apresentar apenas uma unidade de cada pacote

24.3. Será solicitado A(s) amostra(s) assim que a empresa ganhadora, apresentarem todos os documentos necessários para aprovação da fase, sendo assim a(s) amostra(s) deverão ser entregues no **prazo de 5 (cinco) dias úteis**, que se iniciará no dia subsequente a solicitação por e-mail feita pela Gerência de Patrimônio e Almoxarifado – GPA

24.4. Após a análise da(s) amostra(s) pela COPARDIMAC, será emitido um relatório ao Almoxarifado Central - SEMAD informando a aceitação ou rejeição dos produtos, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

Caso não haja manifestação da Municipalidade no prazo estabelecido as amostras serão consideradas aceitas.

24.5. A rejeição de qualquer um dos produtos importará na rejeição de todos.

24.6. As distorções mínimas contidas nos produtos serão desconsideradas na verificação desde que não divirjam substancialmente das especificações exigidas.

24.7. Caso necessário, o licitante poderá ser intimado para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais no prazo de 02 (dois) dias úteis, que se iniciará no dia subsequente a solicitação do representante municipal feita por e-mail.

24.8. Não será aceita a proposta do licitante que tiver a(s) amostra(s) rejeitado(s), que não enviar a(s) amostra(s) solicitada(s) ou, ainda, que não apresentá-los(las) no prazo estabelecido.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA

Estado do Espírito Santo  
Subsecretaria de Licitação e Contratos

**24.9.** Correrão por conta do licitante todas as despesas com envio da(s) amostra(s), embalagem, seguros, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria fabricação destes produtos.

**24.10.** A(s) amostra(s) aprovado(s) e rejeitado(s) deverá(ão) **ser retirado(s) junto à Gerência de Almoxarifado - GDA no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos**, contados após a publicação da homologação do resultado do processo licitatório para o lote correspondente. Caso contrário, será presumida a renúncia do(s) licitante(s) ao(s) produto(s), que poderá(ão) ser descartado(s), sem gerar ao licitante direito à indenização.

**24.11.** A exigência e a análise de amostras têm como objetivo permitir que a Administração se certifique acerca da efetiva adequação do objeto oferecido pelo licitante em sua proposta, frente às condições técnicas estabelecidas no edital.

### **25- DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

**25.1.** - Fornecer o material, seguindo as especificações descritas no Anexo I A, dentro do prazo estabelecido para entrega programada no local determinado por esta Administração Municipal, no prazo máximo de **30 dias corridos após o recebimento da Autorização de Fornecimento (AF)**. Em caso do material não estar em conformidade, a contratada deverá substituí-lo de imediato, sem ônus para o município e manifestando-se sobre o feito;

**25.2.** - Manter seus funcionários devidamente identificados por crachás durante a entrega dos produtos;

**25.3.** - Responder pelas despesas decorrentes de qualquer infração seja qual for desde que praticada por seus funcionários durante a entrega;

**25.4.** - Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação da licitação, bem como arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas sem qualquer ônus para o município.

**27.5.** - Apresentar notas fiscais com cópia das certidões de regularidade fiscal.

**25.6** – Responsabilizar-se pelos custos do INMETRO ou qualquer outro órgão de medida quanto à análise do produto entregue em caso de solicitação da Administração Pública, arcando com qualquer custo solicitado pela mesma, consequentemente delegado pelo Instituto, tanto na disponibilidade de encaminhar o produto até o órgão responsável para análise do material, quanto na retirada do material caso esteja inadequada para consumo.

**25.7** Manter sua documentação atualizada, para efeito de pagamento;

**25.8** Atender satisfatoriamente, em consonância com as regras estabelecidas, o objeto





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA

Estado do Espírito Santo  
Subsecretaria de Licitação e Contratos

contratado;

**25.9** Assumir integral responsabilidade pela boa e eficiente entrega dos materiais, que deverão ser entregues de acordo com a autorização de fornecimento;

**25.10** A empresa deverá apresentar produtos **com validade mínima de 12 (meses) meses** contados do ato da entrega;

**25.11** Fornecer produtos que estejam devidamente registrados em órgãos competentes, quando for o caso.

### **26 - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

**26.1.** - Designar, formalmente, um servidor da unidade gestora para acompanhar e fiscalizar a execução da Autorização de Fornecimento - AF ou instrumento equivalente.

**26.2.** - Notificar por escrito à fornecedora de quaisquer irregularidades encontrada na entrega dos materiais.

**26.3.** - Rejeitar no todo ou em parte os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor.

**26.4.** - Receber e fiscalizar os produtos por ocasião de entrega, verificando a sua correspondência com as especificações prescritas no edital, atestando sua conformidade.

### **27. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**27.1.** Na presente contratação será utilizado o Sistema de Registro de Preços.

**27.2.** Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo

dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto Municipal nº 083, de 19 de maio de 2023):

**27.2.1.** Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

**27.2.2.** Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

**27.2.3.** Serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA

Estado do Espírito Santo  
Subsecretaria de Licitação e Contratos

### 28. DO CARATER SIGILOSO

*Nos termos do art.24, da Lei 14.133 de 2021.*

**28.1.** A não divulgação do orçamento tem por objetivo evitar que as propostas/lances gravitem em torno do orçamento fixado pela administração. Essa medida deve se mostrar particularmente eficaz quando houver a ocorrência de lances fechados, pois, sem as balizas dos outros licitantes e do orçamento da administração, o competidor deve, já nessa etapa, oferecer um preço realmente competitivo e dentro do limite de sua capacidade de executar a avença com uma lucratividade adequada. Sendo assim, consegue-se ampliar a competitividade do certame, pois serão apresentadas melhores propostas para Administração. Caso assim não proceda, esse competidor corre o risco de ser desclassificado sem a possibilidade de apresentar outra proposta mais competitiva, de acordo com os critérios que regem a apresentação de lances. Deste modo, verifica-se maior vantajosidade em se manter o Orçamento Sigiloso.

### 29. CONSÓRCIO

Nos termos do art.15, da Lei 14.133, de 2021.

**29.1. NÃO** será permitida a participação de empresas em regime de consórcio.

**29.2.** Não seria vantajoso para a Administração Pública contratar empresas em regime de consórcio, tendo em vista que estas empresas passariam a ter responsabilidade solidária no que concerne às obrigações trabalhistas e previdenciárias, o que traria riscos para a contratação, podendo gerar graves repercussões para o cumprimento do contrato celebrado com o Município, caso tal empresa, de repente, tivesse os seus valores financeiros bloqueados pela Justiça, para fins de pagamento de dívidas.

**29.3** A vedação quanto à participação de consórcio de empresas no presente procedimento licitatório não limitará a competitividade do certame.

### 30 DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

**30.1** O presente Termo de Referência foi elaborado por Andrey Reckel Oliveira, ocupante do cargo de GERENTE DE ALMOXARIFADO, da Secretaria Municipal de Cultura, estando em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis e com o interesse e a conveniência da Administração Pública Municipal, sendo objeto de exame e aprovação pelo Ordenador de Despesa.

**Andrey Reckel Oliveira**

Gerente de Almoхарifado

Matrícula 122261



ANEXO II

(“MODELO” DE PROPOSTA COMERCIAL) - (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA  
Subsecretaria de Licitação e Contratos

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO N°003/2024

Senhor (a) Pregoeiro (a):

Proposta que faz a empresa....., inscrita no CNPJ nº ....., e inscrição estadual nº ....., para -----, objeto da licitação acima referenciada, e abaixo discriminada.

LOTE 01- DESTINADO À AMPLA CONCORRÊNCIA (75%)

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | MARCA | UNID.  | QUANT.MÍN | QUANT.MÁX | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|-----------|-----------|----------------|-------------|
| 01   | COPO DESCARTAVEL;<br>INDICACAO DE USO:<br>AGUA E<br>REFRIGERANTE;<br>MATERIAL:<br>POLIESTIRENO;<br>ATOXICO; COR:<br>BRANCO;<br>CAPACIDADE: 200 ML;<br>APRESENTACAO: 25<br>PACOTES COM 100<br>COPOS POR CAIXA;<br>NORMAS: NBR<br>14865/2012 E NBR<br>13230; UNIDADE DE<br>FORNECIMENTO:<br>PACOTE COM 100<br>UNIDADES |       | Pacote | 18.000    | 27.000    | R\$            | R\$         |





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA**

Estado do Espírito Santo  
Subsecretaria de Licitação e Contratos

**VALOR GLOBAL DO LOTE**

**R\$**

**LOTE 02 - DESTINADO EXCLUSIVAMENTE A EMPRESAS ENQUADRADAS COMO ME/EPP OU EQUIPARADAS (25%)**

| ITEM                           | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                           | MARCA | UNID.  | QUANT.MÍN | QUANT.MÁX | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|--------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|-----------|-----------|----------------|-------------|
| 1                              | COPO DESCARTAVEL;<br>INDICACAO DE USO:<br>AGUA E<br>REFRIGERANTE;<br>MATERIAL:<br>POLIESTIRENO;<br>ATOXICO; COR:<br>BRANCO;<br>CAPACIDADE: 200 ML;<br>APRESENTACAO: 25<br>PACOTES COM 100<br>COPOS; NORMAS: NBR<br>14865/2012 E NBR<br>13230; UNIDADE DE<br>FORNECIMENTO:<br>PACOTE COM 100<br>UNIDADES |       | Pacote | 4.500     | 9.000     | R\$            | R\$         |
| <b>VALOR GLOBAL DO LOTE 02</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |       |        |           |           | <b>R\$</b>     |             |

**Igualmente, declaramos que:**

- a. O preço para o fornecimento do **LOTE I**, fica estipulado em R\$ .....(.....);e, **do lote II**, em R\$ .....(.....);
- b. Nos preços propostos estão incluídas todas as despesas conforme estabelecidas no Edital da licitação em referência;
- c. As condições de pagamento são aquelas estabelecidas no ato convocatório do certame em epígrafe;





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA

Estado do Espírito Santo  
Subsecretaria de Licitação e Contratos

- d. Esta proposta é válida por **120 (cento e vinte) dias**, contados da data de sua apresentação.
- e. Que, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, são autênticos os documentos apresentados, conforme requerido e são verdadeiros os conteúdos, e que tem consciência de que poderá ser processado por crime de falsidade ideológica na hipótese de falsear na presente declaração sujeitando-se à pena de reclusão, de um a cinco anos, e multa.
- f. Estamos de acordo com toda logística de entrega e ciência dos locais dispostos no TR- Anexo I.
- g. A Empresa deverá apresentar produtos com validade mínima de 12 (doze) meses contado da data da entrega.
- h. O produto deverá ser entregue em até 30 dias após solicitação através de Autorização de Fornecimento.
- i. Efetuaremos a prestação do serviço em prazo não superior a..... contados a partir do recebimento do recebimento do instrumento autorizativo.

### Por necessário, informamos que:

- a. O representante legal devidamente habilitado a firmar compromissos em nome de nossa empresa é a pessoa do Senhor (a) ....., portador (a) da cédula de identidade nº..... e do CPF-MF nº ....., com endereço ....., telefone (s) ..... e e-mail .....
- b. Nosso domicílio bancário é ..... (*nome do banco, nº. do banco, nº. da agência e nº. da conta corrente*).....
- c. O endereço eletrônico por meio do qual serão reconhecidas como válidas todas e quaisquer comunicações e/ou notificações feitas no curso deste processo é -----

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

Carimbo e assinatura do Representante Legal ou Procurador:





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA**

Estado do Espírito Santo  
Subsecretaria de Licitação e Contratos





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA

Estado do Espírito Santo  
Subsecretaria de Licitação e Contratos

### ANEXO III TERMO DECLARATÓRIO

Em cumprimento a determinações da Lei nº. 14.133/2021 e Lei complementar 123/2006, para fins de participação no Pregão Eletrônico nº 003/2024, a empresa..... (razão social)....., estabelecida à ..... (Endereço Completo) ....., devidamente inscrita no CNPJ sob o nº ....., **DECLARA** que conhece e aceita todos os parâmetros e elementos para a execução do objeto e em particular que:

- a) que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital; b)
- c) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- d) Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- e) que, para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos.
- f) que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal;
- g) que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atende às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no artigo 93 da Lei nº 8.213/1991;
- h) que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA**

Estado do Espírito Santo  
Subsecretaria de Licitação e Contratos

- i) declaro que os documentos de habilitação apresentados são autênticos, que cumpro os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021.
- ii) não está impedida de contratar com a Administração Pública, direta e indireta.

Por ser a expressão da verdade, eu ....., Carteira de Identidade nº. ...., CPF  
Nº. ...., representante legal desta empresa, firmo a presente.

(Local e Data)

(Nome e assinatura do representante legal e carimbo de CNPJ da empresa)

OBS.: A falsidade de declaração prestada neste documento caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, (falsidade ideológica) sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções previstas no instrumento convocatório.

### **ANEXO IV**

#### **DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**

Para fins de habilitação na presente licitação o proponente deverá apresentar a documentação listada abaixo devendo a mesma estar vigente na data de arrematação do lote, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA

Estado do Espírito Santo  
Subsecretaria de Licitação e Contratos

Caso o licitante se torne arrematante em data posterior a data de disputa e ocorrendo a eventual expiração do prazo de validade de documento inseridos no sistema, deverá o mesmo enviar, através do sistema provedor - portal de compras públicas, outro documento com validade atualizada, no prazo máximo de até as 18h:00min do dia útil subsequente, após a convocação.

### 1. COMPROVANTE DA CONDIÇÃO DE MPE

1.1. Ao proponente que quiser exercer os benefícios contidos na Lei Complementar 123/2006 deverá **apresentar uma declaração** que:

1.1.1 se enquadra na condição de ME ou EPP, nos termos do art. 3º da LC 123/2006;

1.1.2. não está inserida nas excludentes hipóteses do § 4º do art. 3º da LC 123/2006; e,

1.1.3. que não celebraram contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.(art.4º, §2º, da Lei 14.133/2021).

### 2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

#### 2.1. TERMO DECLARATÓRIO

2.2. cópia de documento de identificação do signatário dos documentos, declarações e proposta comercial e, quando procurador, também deste, cópia da procuração; sendo aceito somente, para fins de comprovação, documentos oficiais, tais como: cédulas de identidade, registro profissional, habilitação para condução de veículos automotores e passaporte.

2.3. Registro comercial, no caso de empresa individual;

2.4. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na junta comercial, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

2.5. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

2. 6. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**2.7 Será desclassifica a proponente que não conter em seu ato constitutivo o objeto da licitação.**





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA

Estado do Espírito Santo  
Subsecretaria de Licitação e Contratos

### 3.REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- 3.1.Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- 3.2.Certidão Conjunta Negativa de Débitos, relativos a tributos federais e à Dívida Ativa da União; conforme Portaria PGFN/RFB Nº 1751/2014);
- 3.3.Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual;
- 3.4.Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal da sede do Licitante;
- 3.5.Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço ( FGTS);
- 3.6.Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT).

### 4.QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

4.1. Certidão Negativa de Falência, recuperação judicial, ou recuperação extrajudicial, expedida pelos Cartórios Distribuidores competentes, da sede da pessoa jurídica, com validade na data de arrematação do lote.

4.1.2. A certidão que não traga consignado o prazo de validade será considerado o prazo de 30 (trinta) dias contados a partir de sua emissão, nos termos do art. 352 do Código de Normas da CGJES.

4.2. Deverá ser apresentado **balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais**, acompanhados dos respectivos termos de abertura e encerramento do livro diário, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS - DISPONIBILIDADE INTERNA - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, ou de outro indicador que o venha substituir.

4.2.1. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

4.2.1.1. Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):

- a) Publicados em Diário Oficial; ou
- b) Publicados em jornal de grande circulação; ou





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA

Estado do Espírito Santo  
Subsecretaria de Licitação e Contratos

c) Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

4.2.1.2. Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

a) Por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

4.2.1.3. Sociedade criada no exercício em curso:

a) Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

4.2.2. A boa situação financeira será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), que deverão apresentar o valor mínimo igual a 1 (um), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

4.2.2.1. As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço. Caso o memorial não seja apresentado, à equipe de pregão reservase o direito de efetuar os cálculos.

4.2.3. Ao licitante que não atingir o valor mínimo exigido no item 4.2.2 é facultado demonstrar sua capacidade econômico-financeira por meio da prova de possuir Capital Social ou Patrimônio Líquido equivalente ou superior a 10% (dez por cento) do valor de sua proposta.

4.2.3.1. A comprovação do capital social será feita mediante verificação do Contrato Social apresentado, atualizado e registrado na Junta Comercial ou Órgão equivalente da Sede do Licitante, ou Certidão emitida pela Junta Comercial ou Órgão equivalente admitida a atualização para a data da apresentação da proposta, na forma da lei, através de índices oficiais.

4.2.3.2. O Patrimônio Líquido será verificado por meio do Balanço Patrimonial

### 5. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:

5.1. A título de qualificação técnica, deverá haver a apresentação de um ou mais atestado (s) de aptidão da empresa licitante que comprove (m) a realização do objeto deste





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA**

Estado do Espírito Santo  
Subsecretaria de Licitação e Contratos

Termo de Referência em características, quantidades e prazo compatíveis ao objeto licitado. Devendo o (s) atestado (s) ser compatível em quantidade mínima de 30% (trinta por cento), do total arrematado. O (s) atestado (s) deverá (ao) ser fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, apresentados em via original e/ou cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial, podendo os mesmos serem acumulados, ou seja, ter seus quantitativos somados dos atestados de diferentes órgãos do setor público e/ou privado.

5.2. Este percentual se faz necessário para que a empresa comprove capacidade produtiva, técnica e financeira de atender ao quantitativo a ser contratado.

### **ANEXO V**

#### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ...../.....**

**Processo Administrativo nº 3097/2024**

**ID Cidades nº: 2024.017E0600004.02.0002**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA

Estado do Espírito Santo  
Subsecretaria de Licitação e Contratos

O Município de Cariacica, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração (*órgão que gerenciará a ata de registro de preços*), com sede no(a) ....., na cidade de Cariacica, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo(a) ..... (*cargo e nome*), nomeado(a) pela Portaria nº ..... de ..... de ..... de 202...., publicada no ..... de ..... de ..... de ....., portador da matrícula funcional nº ....., considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ...../202...., publicada no ..... de ...../...../202....., processo administrativo n.º ....., RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no *Edital de licitação*, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 83, de 19 de maio de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

## 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de **Copo descartável, 200 ml**, especificado(s) no(s) item(ns) 3 Da descrição mínima do objeto, subitem 3.1 do Termo de Referência, anexo I *[do edital de Licitação nº ...../20....]*, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

## 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| Item do TR | Fornecedor ( <i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i> ) |                                 |                                  |     |                   |                   |             |                            |
|------------|--------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|----------------------------------|-----|-------------------|-------------------|-------------|----------------------------|
| X          | Especificação                                                                  | Marca<br>(se exigida no edital) | Modelo<br>(se exigido no edital) | Und | Quantidade Máxima | Quantidade Mínima | Valor Unit. | Prazo garantia ou validade |



|    |                                                                                                                                                                        |  |  |        |  |  |     |  |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--------|--|--|-----|--|
| 01 | COPO DESCARTAVEL;<br>INDICACAO DE USO:<br>AGUA E<br>REFRIGERANTE;<br>MATERIAL:<br>POLIESTIRENO;<br>ATOXICO; COR:<br>BRANCO;<br>CAPACIDADE: 200 ML;<br>APRESENTACAO: 25 |  |  | Pacote |  |  | R\$ |  |
|    | PACOTES COM 100<br>COPOS; NORMAS: NBR<br>14865/2012 E NBR 13230;<br>UNIDADE DE<br>FORNECIMENTO:<br>PACOTE COM 100<br>UNIDADES                                          |  |  |        |  |  |     |  |

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

X

### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o .....(nome do órgão) ....

3.2. {Além do gerenciador, não há [ou] São} órgãos participantes do registro de preços:

| Item nº | Órgãos<br>Participantes | Unidade | Quantidade |
|---------|-------------------------|---------|------------|
|---------|-------------------------|---------|------------|

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA**

Estado do Espírito Santo  
Subsecretaria de Licitação e Contratos

|                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  |        |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--------|--|
| COPO DESCARTAVEL;<br>INDICACAO DE USO: AGUA E<br>REFRIGERANTE; MATERIAL:<br>POLIESTIRENO; ATOXICO;<br>COR: BRANCO; CAPACIDADE:<br>200 ML; APRESENTACAO: 25<br>PACOTES COM 100 COPOS;<br>NORMAS: NBR 14865/2012 E<br>NBR 13230; UNIDADE DE<br>FORNECIMENTO: PACOTE<br>COM 100 UNIDADES |  | Pacote |  |
| COPO DESCARTAVEL;<br>INDICACAO DE USO: AGUA E<br>REFRIGERANTE; MATERIAL:<br>POLIESTIRENO; ATOXICO;<br>COR: BRANCO; CAPACIDADE:<br>200 ML; APRESENTACAO: 25<br>PACOTES COM 100 COPOS;<br>NORMAS: NBR 14865/2012 E<br>NBR 13230; UNIDADE DE<br>FORNECIMENTO: PACOTE<br>COM 100 UNIDADES |  | Pacote |  |

**4. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos que não participaram do procedimento inicial poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- 4.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- 4.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- 4.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão gerenciador e do fornecedor.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA

Estado do Espírito Santo  
Subsecretaria de Licitação e Contratos

4.2. A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão gerenciador poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em **até noventa dias**, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão não participante aceita pelo órgão gerenciador, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

4.6. As aquisições ou contratações adicionais **não poderão exceder**, por órgão, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões **não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes**, independentemente do número de órgãos e não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos da Administração Pública, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

### 5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA**

Estado do Espírito Santo  
Subsecretaria de Licitação e Contratos

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

5.4.1.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

- a) Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- b) Mantiverem sua proposta original.

5.4.1.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA**

Estado do Espírito Santo  
Subsecretaria de Licitação e Contratos

- 5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e
  - 5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e, após publicidade de seu extrato no Diário Oficial do Município, disponibilizada no Portal de Transparência desta municipalidade.
- 5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA**

Estado do Espírito Santo  
Subsecretaria de Licitação e Contratos

- 5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA**

Estado do Espírito Santo

Subsecretaria de Licitação e Contratos

- 5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

### **6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

- 6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
- 6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA

Estado do Espírito Santo  
Subsecretaria de Licitação e Contratos

### 7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo *superveniente*, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA**

Estado do Espírito Santo  
Subsecretaria de Licitação e Contratos

- 7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
- 7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- 7.2.6. O órgão gerenciador comunicará aos órgãos que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

### **8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes e não participantes do registro de preços.
- 8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
- 8.2.1. De órgão participante para órgão participante; ou
  - 8.2.2. De órgão participante para órgão não participante.
- 8.3. O órgão gerenciador que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão participante para órgão não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto Municipal nº 083/2023.
- 8.5. Competirá ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que sofrer redução dos quantitativos informados.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA

Estado do Espírito Santo  
Subsecretaria de Licitação e Contratos

- 8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
- 8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão gerenciador, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

### 9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
  - 9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
  - 9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto Municipal nº 83/2023; ou
  - 9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão gerenciador, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA

Estado do Espírito Santo  
Subsecretaria de Licitação e Contratos

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- 9.4.1. Por razão de interesse público;
- 9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto Municipal nº 83/2023.

### 10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XI, do Decreto Municipal nº 83/2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

10.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

### 11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA

Estado do Espírito Santo  
Subsecretaria de Licitação e Contratos

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).*

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s)  
registrado(s)





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA**

Estado do Espírito Santo  
Subsecretaria de Licitação e Contratos

**PE nº.003/2024**

Processo nº 3.097/2024

Telefone: (027) 3354-5815

**ANEXO V**  
**CADASTRO RESERVA**

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

| Item do TR | Fornecedor <i>(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)</i> |                                 |                                  |         |                   |                   |             |                            |
|------------|------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|----------------------------------|---------|-------------------|-------------------|-------------|----------------------------|
| X          | Especificação                                                                | Marca<br>(se exigida no edital) | Modelo<br>(se exigido no edital) | Unidade | Quantidade Máxima | Quantidade Mínima | Valor Unit. | Prazo garantia ou validade |



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |  |        |  |  |  |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--------|--|--|--|--|
| COPO DESCARTAVEL;<br>INDICACAO DE USO:<br>AGUA E<br>REFRIGERANTE;<br>MATERIAL:<br>POLIESTIRENO;<br>ATOXICO;<br>COR: BRANCO;<br>CAPACIDADE: 200 ML;<br>APRESENTACAO: 25<br>PACOTES COM<br>100 COPOS;<br>NORMAS: NBR<br>14865/2012 E<br>NBR 13230;<br>UNIDADE<br>DE<br>FORNECIMENTO:<br>PACOTE<br>COM 100 UNIDADES |  |  | Pacote |  |  |  |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--------|--|--|--|--|

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

| Item<br>do TR | Fornecedor <i>(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)</i> |
|---------------|------------------------------------------------------------------------------|
|---------------|------------------------------------------------------------------------------|



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA**

Estado do Espírito Santo  
Subsecretaria de Licitação e Contratos

| X | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Marca<br>(se exigida<br>no edital) | Modelo<br>(se exigido<br>no edital) | Unidade | Quantidade<br>Máxima | Quantidade<br>Mínima | Valor<br>Unit. | Prazo<br>garantia ou<br>validade |
|---|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|-------------------------------------|---------|----------------------|----------------------|----------------|----------------------------------|
|   | COPO DESCARTAVEL;<br>INDICACAO DE USO:<br>AGUA E REFRIGERANTE;<br>MATERIAL:<br>POLIESTIRENO;<br>ATOXICO; COR:<br>BRANCO; CAPACIDADE:<br>200 ML;<br>APRESENTACAO: 25<br>PACOTES COM 100<br>COPOS;<br>NORMAS: NBR<br>14865/2012 E NBR 13230;<br>UNIDADE DE<br>FORNECIMENTO:<br>PACOTE<br>COM 100 UNIDADES |                                    |                                     | Pacote  |                      |                      |                |                                  |

**PE nº.003/2024**

Processo nº 3.097/2024

Telefone: (027) 3354-5815



